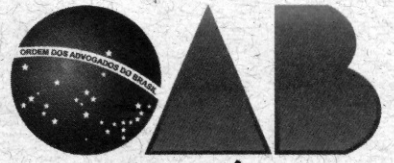


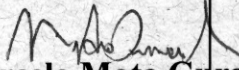
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO CEARÁ – 2014////////////////////

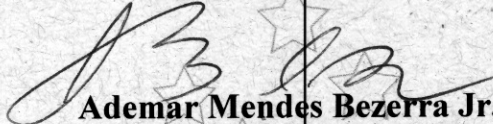
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 14 horas, no Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, localizado no primeiro andar do edifício-sede da OAB-CE, localizado na Rua Lívio Barreto, nº 668, nesta Capital, reuniu-se ordinariamente a Terceira Câmara de Julgamento da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, tendo as **PRESENCAS** dos seguintes **Membros**: Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral, do Secretário Ademar Mendes Bezerra Júnior; presentes também os **Membros**: Sidney Guerra Reginaldo, Kennedy Ferreira Lima, Karyna Saraiva Leão Gaya, Matias Joaquim Coelho Neto, Sormane Oliveira de Freitas, Jefferson Cavalcante Lucena, Rafael Lessa Costa Barboza. **Ausências**: dos Membros Patrício de Sousa Almeida, Jorge Ferraz Neto, Sheila Dantas Bandeira de Melo, Fabrício Siebra Felício Callou, Marcos Antonio dos Santos Góis, Patricia Araújo Ramos, Ricardo César Vieira Madeiro, Raul Furtado Bacellar Neto. Em ato contínuo, sendo aberta a sessão, o presidente da câmara, Advogado Marcelo Mota, após fazer a saudação aos presentes, pediu a colaboração dos membros da câmara quanto à necessidade de se empreender celeridade na apreciação de recursos pelos conselheiros, de modo a se ter mais processos incluídos em pauta, bem como quanto à responsabilidade em relação às presenças dos membros da câmara, quando convocados para as sessões; após, passou-se ao expediente, com a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade; na ordem do dia, passou-se ao julgamento do Processo Disciplinar nº. 12132/2011, sob a relatoria do Conselheiro Sidney Guerra Reginaldo, o qual proferiu o seu voto pela manutenção da decisão do insigne Presidente desta Seccional, determinando o arquivamento do feito; iniciadas as discussões, o Conselheiro Matias Coelho levantou Questão de Ordem, no sentido de que fosse o processo disciplinar redistribuído, tendo em vista a violação ao art. 107 do novel Regimento Interno, que preconiza a necessidade distribuição equânime, automática e aleatória dos processos da OAB/CE; o Conselheiro Ademar Mendes Bezerra Jr., embora concordando com a necessidade de implantação de um sistema de distribuição pela Diretoria da OAB/CE, ponderou não proceder a Questão de Ordem, eis que não demonstrado nenhum prejuízo da nulidade apontada pelo Conselheiro Matias Coelho, enfatizando, ademais, que o procedimento de distribuição existente, embora arcaico e frágil quanto à finalidade almejada com o art. 107 do RIOAB, não atende aos critérios regimentais, não tendo nenhum interessado provado o



CEARÁ

contrário; O Conselheiro Kennedy Lima concordou com a necessidade de implantação de um sistema de distribuição, solicitando o registro em ata; o Conselheiro Jefferson Cavalcante Lucena concordou com a necessidade de implantação de um sistema de distribuição, ponderando, todavia, pela rejeição da Questão de Ordem, pois acolhê-la afetaria todos os processos existentes na OAB, em prejuízo dos trabalhos da casa; submetida a Questão de Ordem ao plenário da Câmara, a mesma restou rejeitada, por sete votos a um, tendo todos os conselheiros reiterado a necessidade de implantação de um sistema de distribuição compatível com o novo regimento; retornada a apreciação do processo disciplinar, acompanhou-se, por unanimidade, o voto do conselheiro relator, abstenendo-se de votar o Conselheiro Matias Coelho; não havendo mais comunicações a serem feitas, o presidente da Câmara agradeceu o comparecimento dos Conselheiros, sendo declarada encerrada a sessão, do que, para tudo constar, eu, Ademar Mendes Bezerra Jr., Secretário da Terceira Câmara, lavrei a presente Ata, observados os termos contidos nas respectivas notas, a qual, uma vez lida, discutida e aprovada, na primeira sessão ordinária desimpedida, ser, juntamente com os seus anexos, assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos meus ilustres pares.


Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente


Ademar Mendes Bezerra Jr.
Secretário